



EDITAL- CONCURSO PÚBLICO DE ALIENAÇÃO, POR CARTA FECHADA, DE TRÊS IMÓVEIS DO ESTADO

O Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, com sede na avenida Amílcar Cabral, através da Direção Geral do Património e de Contratação Pública - DGPCP, anuncia que vai ser posto em 1ª Praça do concurso público, para venda mediante proposta em **Carta Fechada**, 03 (três) tratos de terreno situados no concelho da Praia, pertencentes ao Estado, nos seguintes termos:

1. Identificação dos imóveis e base de licitação:

a. **IMÓVEL 1 – Trato de terreno com área de 10.000 (dez mil) metros quadrados**, sito em Cova Minhoto, urbanização de Cidadela, cidade da Praia.

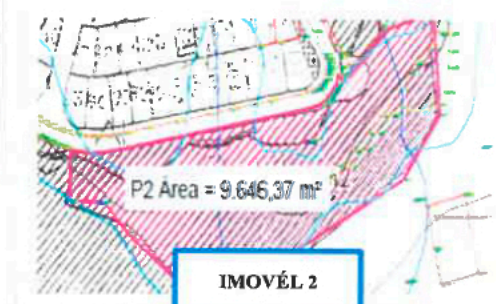
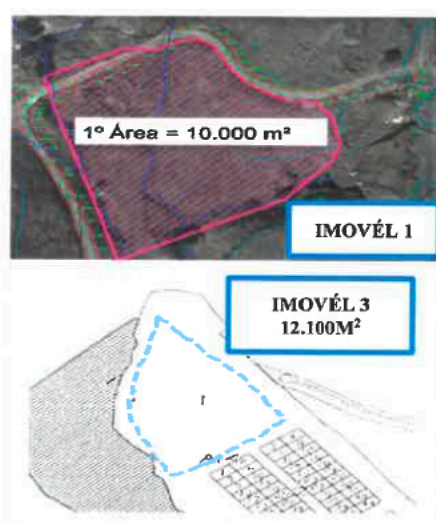
Base da licitação: 60.000.000\$ (sessenta milhões de escudos);

b. **IMÓVEL 2 - Trato de terreno com área de 9.646,37 (nove mil, seiscentos e quarenta e seis virgula trinta e sete) metros quadrados**, sito em Cova Minhoto, urbanização de Cidadela, cidade da Praia.

Base da licitação: 60.000.000\$ (sessenta milhões de escudos);

c. **IMÓVEL 3 - Trato de terreno com área de 12.100 (doze mil e cem) metros quadrados**, sito em Palmarejo Grande, cidade da Praia.

Base da licitação: 77.000.000\$ (setenta e sete milhões de escudos);



2. Autorização para alienação: A referida alienação é autorizada pela Resolução nº 110/2021, de 07 de dezembro;

3. Entrega de propostas e apresentação dos concorrentes:

a. As propostas devem dar entrada, até o dia **20 dezembro de 2021, pelas 16 horas**;

b. As propostas devem ser apresentadas em envelope fechado e lacrado, diretamente na DGPCP, ou remetido à mesma via correio, desde que dê entrada ainda dentro do prazo estabelecido.

c. As propostas devem ser apresentadas sem emendas nem rasuras, nelas figuram o preço em algarismo e por extenso, em caso de divergência fica válido o escrito por extenso. O envelope, em qualquer caso, deve conter no rosto os seguintes dizeres:

**“1ª PRAÇA - Concurso Alienação por carta fechada, de imóveis do Estado
(A Identificação do imóvel)”**

d. O concorrente deverá, no ato público, fornecer à entidade encarregada da venda, a cópia da sua identificação completa (BI/CNI), o seu número de telefone, número de identificação fiscal (NIF) e disponibilizar outros meios através dos quais poderá ser contactado;

e. No caso de pessoas coletivas, os respetivos representantes devem vir munidos de instrumento de poderes para o ato;

4. Ato público de abertura das propostas: o ato terá lugar na sala de Conferências do edifício do Ministério das Finanças, na Avenida Amílcar Cabral n.º 07, no dia **21 de dezembro (terça-feira), às 09:00 horas**;

5. Visita aos imóveis: os imóveis podem ser visitados mediante contacto prévio com DGPCP;

6. O arrematante deve entregar como sinal, no ato de adjudicação, 25% do preço da arrematação bem como a importância correspondente a 10% do mesmo preço para despesas de publicidade e venda, nos termos da Portaria 61/98 de 02 de novembro, devendo o pagamento ser feito através do Documento Único de Cobrança (DUC) a ser emitido pela DGPCP, devendo o remanescente 75%, ser liquidado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da confirmação da venda, sob pena de perda do sinal;

7. Em caso de desistência do 1º adjudicatário, ou o não pagamento do valor do sinal, declara-se a adjudicação ao concorrente que tiver oferecido o lance imediatamente inferior e assim sucessivamente;

8. Em caso de empate das propostas de preço que tenham cumprido os requisitos acima expostos, abre-se de imediato uma licitação entre proponentes no mesmo ato público e fica escolhida a proposta de quem oferecer melhor preço, devendo cada lance ter um acréscimo mínimo de 100.000.00 (cem mil escudos);

9. Os imóveis serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não podendo o adjudicatário alegar vícios ou defeitos;

10. No prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o pagamento do valor remanescente, o arrematante poderá levantar o título de arrematação, que servirá de título bastante para efeitos de registo predial;

11. Todos os encargos com a transferência de propriedade dos imóveis decorrerão por conta do comprador/arrematante;

12. A DGPCP reserva o direito de não efetuar a venda se as propostas não convierem;

13. A lei aplicável ao presente concurso é a Portaria nº 61/98, de 02 de novembro;

14. Esclarecimentos podem ser solicitadas pelo telefone 260 74 71.

Praia 08 de dezembro de 2021.

O Diretor Geral,

/João de Pina Fortes Tomar/